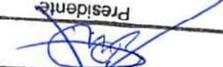


Aprovado por 12x0
Em 15/12/2021

Presidente



Aprovado por 12x0
Em 15/12/2021

Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 06/2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CIRO FERRAZ PEREIRA E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta Comissão recebeu para analisar à Emenda Substitutiva nº 01/2021, o qual “Substitui dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, Executivo Municipal, datado de 01 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre a autorização de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021”**”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua APROVAÇÃO.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Presidente

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Secretário/Relator

Rosa Maria de Souza
Membro